

MINUTA DE EDITAL – UASG: 926181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 - SRP **Processo Administrativo nº 0615/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Assembleia Legislativa do Tocantins, através do Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 024/2026 - DG de 07/01/2026, sediada no Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas – TO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, utilizando-se o Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e também do Decreto Administrativo nº 552/2024 de 05/06/2024, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: ____/____/2026

Horário: ____ hs ____ . Horário de Brasília – DF.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site da Assembleia Legislativa do Tocantins: www.al.to.leg.br “licitação”.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços visando a futura aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo, tais como: mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da **Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto)**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, observadas as condições contidas neste Edital e seus Anexos.

1.4. A descrição detalhada do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido o tratamento favorecido para as ME/EPP previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, quando o objeto da licitação se enquadrar ao disposto no inciso I, § 1º, art. 4º, da Lei nº 14.133/2021

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado para a presente contratação é de R\$ 1.735.886,76 (Hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa, caso permitida a sua participação, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, quando a licitação permitir o tratamento diferenciado, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das seguintes informações:

6.1.1 Descrição, marca/fabricante e modelo;

6.1.2 Quantidade cotada;

6.1.3 Valor unitário e total dos itens e valor total do lote;

6.1.4 Valor total do grupo/lote estimado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. O critério de julgamento será o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo o tratamento favorecido, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, quando aplicável à licitação.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente acompanhada dos folders/catálogos dos produtos ofertados, para fins de aferição para aceitabilidade ou não.

7.24.4.1. O licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos (CERTIFICADOS, RELATÓRIOS, LAUDOS, ENTRE OUTROS), conforme disposto no subitem 1.5 “Descrição detalhada”, constante no Termo de Referência Anexo I do Edital

7.24.4.2. Na sua proposta realinhada, o licitante deverá informar, além dos quantitativos e a unidade de medida:

a) Descrição completa do produto ofertado, indicando marca/fabricante/modelo;

b) Valor unitário de cada item;

c) Valor total do item/lote;

d) Valor total de sua proposta.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Encerrado o prazo, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1 conter vícios insanáveis;
 - 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3 ofertar marca e modelo com especificações, e/ou qualidade, e/ou desempenho inferiores ou divergentes aos estipulados no Termo de Referência;
 - 8.6.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. E indício de inexecutibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o lote, bem como para cada item que compõe o lote.
- 8.8. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

9.1.1. Habilitação jurídica

- a) Cédula de Identidade do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21, de acordo com modelo estabelecido no Edital.

9.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação “ativa”, cujo comprovante tenha sido emitido em até 60 (sessenta) dias, da data da abertura da sessão da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Municipal, Estadual/Distrital, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.1.4. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência compatível com o objeto licitado.

9.1.4. Outros documentos complementares

a) Declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133/2021;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Declaração, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

e) Declaração, a ser anexada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento da Assembleia Legislativa do Tocantins, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

g) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.1.5. As declarações acima, caso disponíveis, deverão ser assinaladas diretamente no Sistema utilizado para o Pregão Eletrônico.

9.1.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.8. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.9. A verificação no SICAF ou a exigência de encaminhamento dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante envio de arquivo digital por e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta final.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 552, de 2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta final para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas, e/ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo registrado no sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.3.5 o licitante que manifestar intenção de recurso, e posteriormente desistir de apresentar a peça recursal, DEVERÁ DECLINAR diretamente no sistema, sob pena de ser considerado de intuito protelatório, e ensejará na aplicação de multa por parte da administração de 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação (art. 155, III, VII e XI c/c art. 156, II, todos da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 15 do CPC, o disposto no art. 80, VII, c/c art. 81 da Lei nº 13.105/2015), ainda o licitante poderá ser penalizado com fundamento no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, culminando em ato improbo, podendo leva-lo à inidoneidade.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitação, Anexo I da Assembleia Legislativa do Tocantins, Rua de Pedestres NE 03, Quadra 104 Norte, nº 35, P. D. Norte, Palmas – TO.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: cpl@al.to.leg.br.

15.3.1. Recebidos os eventuais pedidos de impugnações e/ou esclarecimentos, o Pregoeiro os disponibilizará em campo próprio no Sistema utilizado na licitação e no sítio oficial da Aleto: www.al.to.leg.br “licitações”, com as respectivas respostas, para conhecimento dos licitantes interessados no certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. A apresentação de impugnações ao Edital, sem a fundamentação legal e/ou técnica aplicável ao objeto questionado, de intuito protelatório, ensejará na aplicação de multa por parte da administração de 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação

(art. 155, III, VII e XI c/c art. 156, II, todos da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 15 do CPC, o disposto no art. 80, VII, c/c art. 81 da Lei nº 13.105/2015), ainda o licitante poderá ser penalizado com fundamento no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, culminando em ato improbo, podendo levá-lo à inidoneidade.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1 Para o presente procedimento licitatório **não será exigido** dos licitantes, a garantia de proposta, prevista no artigo 58, da Lei 14.133/2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As aquisições decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos previstos no orçamento desta Assembleia Legislativa, conforme Dotação orçamentária indicada autos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do produto ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.10 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.11 – A administração reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.12 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.15. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas.

18.16. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Diretoria de Licitação, nos dias úteis, em horário de expediente pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do sistema utilizado no Pregão

18.17 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.18 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.al.to.leg.br “licitacao” e no sistema utilizado neste pregão. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Anexo I da Assembleia Legislativa, na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 35, 2º andar, Palmas, Estado do Tocantins, nos dias úteis, no horário de expediente ao público, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.19.1 - ANEXO I - Termo de Referência

18.19.2 - ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

18.19.3 – ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

Palmas, de Janeiro de 2026

JARBAS FERREIRA DA COSTA
Diretor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a **aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo**, tais como mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da **Assembleia Legislativa do Tocantins**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza da Contratação

A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o mobiliário corporativo a ser adquirido apresenta padrões usuais de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

O fornecimento será realizado de forma parcelada conforme demanda desta Casa de Leis,, com entrega dos itens e montagem no local indicado pela Aleto, conforme programação e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Da Justificativa

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições administrativas e visando garantir condições adequadas de trabalho, habitabilidade e atendimento ao público, instaurou o Processo nº 615/2025 para realizar licitação destinada à **aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo** para equipar o novo prédio (anexo) desta Casa Legislativa.

A demanda decorre da necessidade de **estruturar fisicamente ambientes administrativos, salas de reunião e demais setores** que serão instalados no novo edifício, garantindo um ambiente funcional, seguro, padronizado e ergonômico para servidores, colaboradores e visitantes.

O mobiliário a ser adquirido é essencial para:

- assegurar a **instalação e pleno funcionamento** das unidades a serem alocadas no novo prédio;

- promover condições adequadas de trabalho, em observância às normas de ergonomia e saúde ocupacional;
- permitir a continuidade das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população;
- padronizar espaços conforme critérios estéticos e funcionais previamente definidos pela Administração.

A contratação está alinhada aos **princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Administrativo desta Casa de Leis nº 552 de 2024**, destacando-se:

• Legalidade e Interesse Público: A aquisição fundamenta-se na necessidade institucional de mobiliar adequadamente as instalações do novo prédio, promovendo a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

• Planejamento e Economicidade: A contratação é resultado de planejamento prévio, sustentado em Estudo Técnico Preliminar que apontou as especificações, quantidades e padrões necessários.

O processo licitatório permitirá a obtenção de melhores condições de preço, qualidade, garantia e assistência técnica, assegurando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

• Eficiência e Adequação ao Interesse Coletivo: A solução atende diretamente ao interesse público, pois viabiliza a instalação de setores essenciais da Assembleia Legislativa, proporcionando ambiente adequado ao exercício das funções parlamentares e administrativas.

• Padronização e Razoabilidade: A padronização do mobiliário garante identidade visual institucional, uniformidade de especificações técnicas e facilitação da futura manutenção, evitando incompatibilidades entre itens e reduzindo custos operacionais.

• Transparência e Competitividade: A contratação será realizada por meio de licitação, por meio de Pregão Eletrônico, sob a modalidade de Registro de Preço, assegurando

igualdade de condições entre fornecedores, competitividade do certame, ampla publicidade dos atos e observância do princípio da impessoalidade.

A contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, garantindo infraestrutura compatível com as demandas institucionais, segurança no ambiente de trabalho e continuidade das atividades públicas, em estrita conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Especificações e Quantidades:

14.1. Todos os itens de mobiliário (mesas e acessórios) deverão atender, no mínimo, às especificações de resistência, segurança e estabilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo a Contratada fornecer Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado de Ensaio que ateste o atendimento à ABNT NBR 13962:2018 (Mobiliário de escritório – Mesas).

TABELA I
Especificações e Quantidades

LOTE 01 - MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS/ARMÁRIOS/GAVETEIROS			
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UND	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm.	37
02	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Dimensões: 1000x600x730mm.	08
03	UND	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm.	11
04	UND	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1200x730mm.	04



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Aleto

Fls. _____

Assinatura

05	UND	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm.	02
06	UND	Mesa executiva com armário credenza com 03 gavetas, 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais da mesa produzidos em madeira de 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Corpo do armário em madeira de 18mm, revestida em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 2200/900x2200x735mm.	01
07	UND	Mesa de reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Cor a definir. Cor a definir. Dimensões: 3200x1170x730mm	01
08	UND	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 2000/900x1800x740mm.	18
09	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.	30
10	UND	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x730mm.	23
11	UND	Armário Extra alto, com 02 portas com abertura de 110° um cabideiro , em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona . Cor a definir. Dimensões: 800x600x2100mm.	01
12	UND	Armário extra alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 04 reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x2100mm.	01
13	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° 03 suportes para pasta suspensa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona . Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.	01
14	UND	Armário com nicho para frigobar e 02 gavetas, em MDP 25/18 mm, cor a definir. Dimensões: 1000x1000x500mm.	04
15	UND	Gaveteiro volante com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Dimensões: 330x500x560mm.	52

16	UND	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Dimensões: 330x600x730mm.	03
17	UND	Armário com 04 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, 08 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 18mm, bordas de PVC, Cor a definir. Dimensões: 3300x560x750mm.	02
18	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x620mm.	06
19	UND	Mesa de apoio, com estrutura em alumínio e tampo em MDP espessura de 18mm. Cor a definir. Dimensões: 550x520mm.	06
20	UND	Aparador Pé em aço carbono pintado, tampo de MDF 15 mm pintado. Cor a definir. Dimensões: 1500x450x750mm.	02
21	UND	Armário alto presidencial, estrutura em MDP 18mm, 02 portas em MDF 18mm com aberturas em 110°, com 03 prateleiras, estrutura do armário em grafite e as portas em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 800X470X1580mm.	02
22	UND	Estante lateral em MDF 18mm, com nichos. Cor a definir. Dimensões: 400x450x1600mm.	02
23	UND	Bancada baixa, Tampo e Painéis laterais em tamburato 36 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado. Painéis frontais e travessas fabricado em MDP 18mm de espessura. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm	02
24	UND	Armário alto, com 02 portas em vidro transparente 4mm de espessura com abertura de 110°, corpo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.	01
25	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x520mm.	01
26	UND	Mesa lateral de apoio com tampo redondo em fibra de madeira, estrutura metálica em formato de cone truncado com superfícies facetadas. Cor a definir. Dimensões: 400x620mm.	01
27	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x550mm.	01
28	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x450mm.	01

29	UND	Mesa lateral de apoio com tampo em fibra de madeira em formato triangular com cantos suavemente arredondados. Estrutura metálica minimalista em hastes finas que se cruzem de forma assimétrica. Cor a definir. Dimensões: 490x475x350mm.	02
30	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1200x680mm.	04
31	UND	Painel divisor em fibra de madeira de 25mm, com revestimento em tecido de trama e bordas arredondadas. Base metálica pintada tubular em formato de "U" invertido. Cor a definir. Dimensões: 1450x680mm.	03
LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS			
32	UND	Longarina diretiva 3 Lugares com braços, assento e encosto estofado. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L460x400P; Encosto L460x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 880mm; largura da longarina 1915mm.	23
33	UND	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.	24
34	UND	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.	30
35	UND	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.	53
36	UND	Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.	114

37		Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.	30
38	UND	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 mm.	04
39	UND	Sofá de espera curvo encosto interno 90°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 1695 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm.	04
40	UND	Sofá de espera curvo encosto Interno 45°, Espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 915 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm.	04
41	UND	Puff arredondado, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 810 mm; Profundidade Total: 800 mm.	02

42	UND	Puff Quadrado, Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 570 mm; Profundidade Total: 565 mm.	04
43	UND	Poltrona giratória espaldar alto, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 525LX775H; Largura total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 1210 - 1305 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 1080 mm.	01
44	UND	Poltrona giratória espaldar médio, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 490LX570H; Altura total da cadeira: 1005 - 1100 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 975 mm; Largura total da cadeira: 700 mm.	12
45	UND	Poltrona base fixa, Assento em madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 28; Encosto: madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 20; Pés: aço carbono com pintura epóxi. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: 630mm largura x 630mm profundidade x 730mm.	11
46	UND	Poltrona giratória encosto alto com apoio para cabeça regulável em tela, assento em espuma, com braços reguláveis. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:Altura Total da Cadeira: 985-1170 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura da Superfície do Assento: 465-580 mm	09
47	UND	Braço fixo com mecanismo escamoteável, prancheta modelo gota. Dimensões: 30 cm x 25 cm.	10
48	UND	Poltrona de espera com encosto confeccionado em tela, assento estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com quatro pés metálicos, dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 970 mm; Largura Total da Cadeira: 765 mm; Profundidade Total da Cadeira: 875 mm; Extensão Vertical do Encosto: 720 mm; Largura do Encosto: 660 mm; Profundidade	02

		Superfície do Assento: 530 mm; Largura do Assento: 565 mm; Altura do Assento: 405 mm.	
49	UND	Poltrona fixa estofado em espuma com revestimento, com estrutura metálica e base fixa com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Largura Total do Apoio: 650 mm; Profundidade Total do Apoio: 565 mm; Profundidade da Superfície do Apoio: 475 mm; Largura da Superfície do Apoio: 570 mm.	01
50	UND	Sofá com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 2150mm x profundidade 1100mmx Altura 760mm	01
51	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 900mmx Altura 440mm	01
52	UND	Chaise estofada com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1360mm x profundidade 1460mmx Altura 760mm.	01
53	UND	Puff estofado em design de meia lua. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo semicircular, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 900mm x profundidade 540mmx Altura 440mm.	01
54	UND	Sofá sem braço e sem encosto, estofado em espuma de alta densidade com revestimento. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 410 mm; Profundidade Total: 560 mm; Largura Total: 775 mm Largura do Assento: 635 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 560 mm.	01
55	UND	Poltrona de espera, com assento e encosto integrados, estofados em espuma de alta densidade com revestimento. Braços fixos estofados, integrados ao corpo da poltrona. Base fixa com pés metálicos contínuos. Acabamento frontal inferior com detalhe em couro. Revestimento e cor a definir.	01

		Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 740 mm; Largura Total da Cadeira: 810 mm; Profundidade Total da Cadeira: 785 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Encosto: 555 mm; Largura do Assento: 525 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 570 mm; Altura do Assento: 410 mm.	
56	UND	Puff tipo gota que proporciona adaptação ao corpo e conforto ergonômico. Revestimento externo em tecido resistente, com acabamento costurado. Estrutura flexível, sem base rígida. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: 1000mx1200m.	04
57	UND	Poltrona estofada, com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto e braços integrados, estofados em espuma de alta densidade. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1050mm x profundidade 1000mmx Altura 820mm	02
58	UND	Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor a definir. Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 700mm x profundidade 580mmx Altura 400mm.	02
LOTE 03 – MOVEIS EM AÇO: ESTANTES			
59	UND	Estante de aço com 6 prateleiras em chapa de aço #22/26/20, pintura eletrostática pó, sapatas em “L” em polipropileno. Capacidade de peso 500kg distribuído de forma uniforme. Cor a definir. Dimensões:1850x920x600mm.	02

1.5. Descrição detalhada

LOTE 01- MÓVEIS EM MADEIRA:MESAS/ARMÁRIOS/GAVETEIROS

ITEM 01 – MESA DE TRABALHO ANGULAR ESTRUTURA LATERAL METALICA

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés

é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painél frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. **Pés laterais: Metálicos em “I”:** composto por base em chapa de aço estampada de formato ponta-raio com 1.8mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de 1.06mm de espessura, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento pelo lado interno fabricada em polipropileno fixada sob pressão para resistir às mudanças de temperatura e não danificar a pintura com o atrito causado durante o encaixe, lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas para fiação independentes. Travessa superior em chapa de aço 1”½ x ¼ x 400 mm de formato retangular. Pintura eletrostática em epóxi pó, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. **Pé sextavado:** Produzidos em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Fixação ao tampo feita através de parafuso M6x16 com bucha metálica M6X15. Recurso interno para passagem da fiação. **Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Mobiliário de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do ministério do Trabalho. **Cor: a definir.**
Dimensões:1400/600x1400/600x730mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008, e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 02 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR ESTRUTURA LATERAL EM AÇO

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painél frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. **Pés laterais: Metálicos em “I”:** composto por base em chapa de aço estampada de formato ponta-raio com 1.8mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de 1.06mm de espessura, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento pelo lado interno fabricada em polipropileno fixada sob pressão para resistir às mudanças de temperatura e não danificar a pintura com o atrito causado durante o encaixe, lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas para fiação independentes. Travessa superior em chapa de aço 1”½ x ¼ x 400 mm de formato retangular. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. **Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Esta mesa está de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do Ministério do Trabalho. **Cor: a definir. Dimensões:1000x600x730mm.** Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do

produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 03 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR ESTRUTURA LATERAL EM AÇO

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Painél frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. **Pés laterais: Metálicos em “I”:** composto por base em chapa de aço estampada de formato ponta-raio com 1.8mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de 1.06mm de espessura, dotada de vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento pelo lado interno fabricada em polipropileno fixada sob pressão para resistir às mudanças de temperatura e não danificar a pintura com o atrito causado durante o encaixe, lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas para fiação independentes. Travessa superior em chapa de aço 1”½ x ¼ x 400 mm de formato retangular. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. **Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Esta mesa está de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do Ministério do Trabalho. **Cor: a definir. Dimensões: 1200x600x730mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por

Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 04 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão amadeirado. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado. Sistema de fixação do tampo aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Pés metálicos cilíndrico: Estrutura em formato cruz composto por base ponta/ponta em chapa de aço estampada #14, coluna vertical em formato cilíndrica Ø4” em chapa de aço fina frio #18, travessa superior p/fixar no tampo chapa de aço 5/16 de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca interna 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. **Cor: a definir. Dimensões: 1200x730mm.** Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 05- MESA REUNIÃO EXECUTIVA TIPO BOTE

Tampo: Com dois padrões de acabamentos, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior com acabamento em lâmina de madeira natural, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. **Cor: a definir..** Face externa superior com pintura gofrato preto com desenho em formato "U". Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Bivar em courissimo preto. **Painéis laterais:** Tipo caixa confeccionado em fibra de madeira de media densidade (MDF) com espessura de 18 mm revestida nas duas faces em melamínico de baixa pressão na **cor grafite**, perfazendo uma espessura total de 54 mm, com abertura interna permitindo a passagem de fiação para eletrificação de caixas de tomadas e furação com diâmetro de 60 mm nas laterais internas para interligar fiação a calha. União das peças através de cola e prensagem, topos verticais usinados em modelo bico agulha e boleados com raio de 6 mm e distanciados 4 mm, por um canal com acabamento em pintura gofratto na cor preta. **Painel frontal:** Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura gofrato preto. Calhas em "u" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes com pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns. **Dimensões: 3200x1170x730mm**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Laudos, emitido laboratório acreditado pelo INMETRO conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos

seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H.

ITEM 06- MESA EXECUTIVA COM ARMARIO CREDENZA

Mesa principal: Tampo e painel lateral; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com lâmina de madeira natural, bordas usinadas chanfradas com 45°. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Pintura externa acabamento poliuretânico opaco, antirisco aplicado pelo processo ‘UV’ de rápida secagem. Fixação através de chapa de aço com pintada em epóxi, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6. Nivelador de piso em alumínio com Ø50mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **Painel frontal:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Fixada ao painel e tampo através de parafuso e tambor minifix. **Calha:** de formato em “U” confeccionada em chapa de aço 0,9 mm de espessura, pintura eletrostática epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns. **Caixa de tomadas 19 pontos:** corpo confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura ,com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Contendo 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone , 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 ponto p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio estrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido e caixa e a tampa. **Credenza Corpo e frentes;** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura, bordas externas usinadas e chanfradas com 45°. Pintura em esmalte poliuretânico fosco, apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Fixação do corpo realizada através de parafuso e

tambor minifix. Nivelador de piso em nylon com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Parte lateral/ acoplado a mesa sentido frontal chanfro. 02 Portas de correr através de sistema deslizante dotados de guias com mola e carro deslizantes aplicados sobre trilhos em alumínio anodizado. Puxador embutido confeccionado em zamak com acabamento cromo acetinado. 03 Gavetas dotadas de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta com capacidade de até 40Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas.
Cor: a definir. Dimensões: 2200x900x730/2200x575x615mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudos, emitido laboratório acreditado pelo INMETRO conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H e Laudo Técnico emitido por Ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende, contendo foto/imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 07 – MESA REUNIÃO EXECUTIVA RETANGULAR

Tampo e Painel lateral: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45°. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Pintura externa acabamento poliuretânico opaco, anti-risco aplicado pelo processo ‘UV’ de rápida secagem. Fixação através de chapa de aço em “L” 120x35x3 mm com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó

híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6. **Painel Central;** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura medindo 1650/1310x340 mm, corte em uma das extremidades com raio de cinco milímetros, Pintura em esmalte poliuretânico fosco, apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Fixada ao painel lateral e calha através de parafuso M6 com rosca milimétrica e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. **Com 2 Caixa de tomadas 19 pontos;** corpo confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura ,com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido e caixa e a tampa. **Cor: branco/preto.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudos, emitido laboratório acreditado pelo INMETRO conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. **Dimensões: 3200X1170X730MM**

ITEM 08 - MESA DIRETIVA COM ANEXO LATERAL

Tampo principal medindo 2000 x 900 x 36mm: tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por

travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. **Tampo auxiliar medindo 1800 x 595 x 36mm:** tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Fixação do tampo aos painéis laterais através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas. **Caixa de tomadas:** corpo fabricado em chapa de aço, colarinho com tampa superior basculante em alumínio usinado, passa cabo tipo escova, protegendo e evitando o acúmulo de pó e outros objetos. Possui 04 tomadas elétricas pretas 10A e 04 entrada p/dados compatíveis com as tecnologias RJ11-CAT3, RJ45-CAT5 e Panduit , RJ-CAT6, HDMI, USB, VGA. Acompanha o produto 02 kit (4) adaptador, possibilitando a instalação de 04 RJ45 ou qualquer outra tecnologia. A parte elétrica da caixa é totalmente blindada e certificada pelo INMETRO, cabo c/plug de 1800 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **Calha:** confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com largura de

140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **Painéis laterais:** confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

Painéis frontais: fixados sob o tampo principal e auxiliar, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, na mesa principal altura de 692 mm, na auxiliar com 350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm

polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas. **Cor a definir. Dimensões: 2000/900X1800X740mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 09 - ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns. **Cor: a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela

Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 10 - ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS

Tampos Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa, formando 02 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamonteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, de 40 microns. **Cor: a definir. Dimensões: 800x470x730mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 11 - ARMARIOS EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS E SUPORTE CABIDE

Tampos confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com

laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melamínico. 01(um) Cabideiro cromado para ternos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteável, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns. **Cor: a definir. Dimensões: 800x600x2100mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 12- ARMARIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa e 04 reguláveis formando 06 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteável, puxador alça em zamak cromo acetinado.

Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns. **Cor: a definir. Dimensões: 800x470x2100mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 13 - ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS E SUPORTE PARA PASTA

Tampos confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 03 suportes para pasta Confeccionado em chapa de aço, com divisor para arquivamento frontal, dotados de trilhos telescópicos em aço estampado com roldanas com esfera de aço com capacidade de carga de 40 kg, pintado em epóxi pó preto com espessura mínima de 40 microns, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteável, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns. **Cor: a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 14 - ARMÁRIO COM NICHOS PARA FRIGOBAR E 02 GAVETAS -

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, gavetas com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melamínico. Internamente com 01 nicho e 02 gavetas, tampo com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **Cor: a definir. Dimensões: 1000X1000X500MM**

ITEM 15 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

Gaveteiro: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo com encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) extrudada 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado, corpo e gavetas com fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura e frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos. Fundos das gavetas em eucapla 3mm de espessura. Gavetas internas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Rodízios

em nylon com eixo e haste de aço. Laterais/ Frente e tampo: **Cor: a definir. Dimensões: 330x500x560mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 16 - GAVETEIRO FIXO COM 04 GAVETAS

Tampo 25mm, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos, fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3 mm de espessura. Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos. Gavetas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Laterais / Frente e tampo: **Cor a definir. Dimensões: 330x600x730mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do

Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 17 - ARMARIO COM 4 PORTAS E 8 GAVETAS

Corpo; composto por laterais, base e costa, confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. Prateleiras; confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, Portas; Quatro portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças, abertura de 100°. Gavetas; gavetas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, laterais e costa com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 06 mm de espessura, gavetas

dotadas de corredeiras laterais com amortecedor, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. **Cor a definir.** Dimensões: **3300x560x750mm.**

ITEM 18 – MESA DE APOIO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO

Tampo (BP): em formato circular com diâmetro de 550mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura. Revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Altura total da mesa 620mm. Estrutura BM-128: confeccionada em alumínio, composta por três peças, formato trapézio, base medindo 508mm de profundidade, largura de 388mm, altura na parte posterior 155mm, base e coluna em tubo triangular, suporte do tampo em chapa redonda, com diâmetro de 100mm e 10mm de espessura. A união da base e suporte na coluna é feito através de barra roscada e porca sextavada com rosca milimétrica. O acabamento é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré- tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Sistema de fixação ao tampo da mesa através parafusos auto cortantes 20 x 4.0mm cabeça flangeada, tipo chipboard para madeira. Dimensões: **550x620mm.**

ITEM 19 – MESA DE APOIO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO

Tampo (BP): em formato circular com diâmetro de 550mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura. Revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Altura total da mesa 520mm. Estrutura BM-128: confeccionada em alumínio, composta por três peças, formato trapézio, base medindo 508mm de profundidade, largura de 388mm, altura na parte posterior 155mm, base e coluna em tubo triangular, suporte do tampo em chapa redonda, com diâmetro de 100mm e 10mm de espessura. A união da base e suporte na coluna é feito através de barra roscada e porca sextavada com rosca milimétrica. O acabamento é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré- tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Sistema de fixação ao tampo da mesa através parafusos auto cortantes 20 x 4.0mm cabeça flangeada, tipo chipboard para madeira. Dimensões: **550x520mm.**

ITEM 20- APARADOR RETANGULAR

Aparador em formato retangular, Pé em aço carbono pintado, tampo de MDF 15 mm pintado. Cor a definir. Dimensões: 1500X450X750mm

ITEM 21- ARMARIO ALTO PRESIDENCIAL

Laterais, tampo, base, fundo e prateleiras em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor grafite com bordas em PVC extrudado de 0,45mm na mesma cor. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis apoiadas sobre pinos de aço, formando 04 vãos. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Portas confeccionadas em fibra de madeira (MDP) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces e topos com lâmina de madeira natural, pintura em poliéster aplicada pelo processo 'UV'. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, fechadura com travamento simultâneo e puxadores alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Nivelador de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **Dimensões: 800X470X1580mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 22- ESTANTE LATERAL EM MDF

Laterais, tampo, base, fundo e prateleiras em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor grafite com bordas em PVC extrudado de 0,45mm na mesma cor. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis apoiadas sobre pinos de aço, formando 04 vãos. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. **Dimensões: 400X450X1580mm**

ITEM 23- BANCADA BAIXA

Tampo e Painéis laterais fabricado em tamburato 36 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão BP, Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Painéis frontais e travessas fabricado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão BP, Encabeçamento nos topos com fita borda PVC. A fixação das peças é feita através de parafusos com buchas metálicas e dispositivo “Minifix” produzidos em zamak. **Calhas** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. **Cor a definir. Dimensões: 1200X600X730mm**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a

Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 24- ARMARIO ALTO 02 PORTAS EM VIDRO

Armário composto de laterais, fundo, base, uma prateleira fixa, duas prateleiras moveis, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP). As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm; possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas em perfis de alumínio anodizados com vidro transparente temperado 04mm de espessura, três dobradiças em aço estampado com abertura de 110° cada porta, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5mm. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, proporciona um fechamento suave e silencioso por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixados no vidro através de parafuso M4x10mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis apoiadas em pinos em aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro

niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulação interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. **Cor a definir. Dimensões: 800x470x1600mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 25- MESA LATERAL DE APOIO

Tampo (BP): em formato circular com diâmetro de 400mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura. Revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. **Estrutura:** confeccionada em alumínio, composta por três peças, base em formato de cone, com medidas aproximadas de 163/80mm de circunferência, altura de 155mm, 05mm de espessura, coluna em tubo redondo com diâmetro de 1", suporte do tampo em formato redondo, com diâmetro de 70mm, 10mm de espessura. A união da base e suporte na coluna é feito através de barra roscada e porca sextavada com rosca milimétrica, na parte interna do cone deve ter uma peça para contra peso, medindo aproximadamente 90mm de comprimento, 65mm de diâmetro. O acabamento é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois

estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Sistema de fixação ao tampo da mesa através parafusos auto cortantes 20 x 4.0mm cabeça flangeada, tipo chipboard para madeira. **Cor a definir. Dimensões: 400x520mm.**

ITEM 26- MESA LATERAL DE APOIO

Tampo (BP): em formato circular com diâmetro de 400mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressã, com 18mm de espessura. Revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. **Estrutura:** confeccionada em alumínio, composta por três peças, base em formato de cone, com medidas aproximadas de 163/80mm de circunferência, altura de 155mm, 05mm de espessura, coluna em tubo redondo com diâmetro de 1", suporte do tampo em formato redondo, com diâmetro de 70mm, 10mm de espessura. A união da base e suporte na coluna é feito através de barra roscada e porca sextavada com rosca milimétrica, na parte interna do cone deve ter uma peça para contra peso, medindo aproximadamente 90mm de comprimento, 65mm de diâmetro. O acabamento é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Sistema de fixação ao tampo da mesa através parafusos auto cortantes 20 x 4.0mm cabeça flangeada, tipo chipboard para madeira. **Cor a definir. Dimensões: 400x620mm.**

ITEM 27- MESA LATERAL DE APOIO

Tampo fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura média. Borda chanfrada, com acabamento envernizado. A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante. **Estrutura:** Pés frontais fabricados em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Pés traseiros fabricados em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Elemento de fixação do tampo fabricado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura. A união elemento de fixação do tampo e do pé traseiro e frontal é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. **Cor a definir. Dimensões: 490x475x550mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

ITEM 28- MESA LATERAL DE APOIO

Tampo fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura média. Borda chanfrada, com acabamento envernizado. A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante. **Estrutura:** Pés frontais fabricados em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Pés traseiros fabricados em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Elemento de fixação do tampo fabricado em chapa de aço com 1,9 mm de espessura. A união elemento de fixação do tampo e do pé traseiro e frontal é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. **Cor a definir. Dimensões: 490x475x450mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

ITEM 29- MESA LATERAL DE APOIO

Tampo fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura média, com superfície em melamínico e borda chanfrada. Lateral da borda chanfrada com acabamento envernizado. A fixação do tampo na estrutura metálica é feita através de parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro com cabeça flangeada. **Estrutura:** Estrutura única confeccionada em barra de aço treilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Suporte de fixação do tampo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura. A união das travessas e das barras de união na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. **Cor a definir. Dimensões: 490x475x350mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

ITEM 30- PAINEL DIVISOR – ALTURA 1200 MM

Painel fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima 22 Kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento a definir fixado por grampos com acabamento zincado. A Fixação do painel na estrutura metálica e feita com parafuso autoatarrachante Philips cabeça chata com 5 mm de diâmetro. **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de ligação dos pés fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para montagem. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta com acabamento facetado. **Cor a definir. Dimensões: 1200x680x295mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovações de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Laudos para Espuma:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

ITEM 31- PAINEL DIVISOR – ALTURA 1450 MM

Painel fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima 22 Kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. A Fixação do painel na estrutura metálica e feita com parafuso autoatarrachante Philips cabeça chata com 5 mm de diâmetro. **Estrutura** Pés de sustentação fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de ligação dos pés fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para montagem. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta com acabamento facetado. **Cor a definir. Dimensões: 1450x680x295mm.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as

Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Laudos para Espuma:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

LOTE 02- ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS

ITEM 32 - LONGARINA DIRETIVA 03 LUGARES COM BRAÇOS, BASE CROMADA

Encosto: Fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 45 mm de espessura média. A fixação do encosto na estrutura metálica é feita com parafusos Philips. **Revestimento e cor: a definir. Assento:** Fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 45 mm de espessura média. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. **Revestimento e cor: a definir. Braços:** Apoia braços em formato "Z" ou silmilar, confeccionado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e 1,90mm de espessura de parede. Acabamento superior do braço em polipropileno copolímero injetado. Ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e

rebitadas na madeira. **Estrutura:** Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura da parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulação. **Acabamento:** Cromado possui a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx400P; Encosto 460Lx380P; Largura da longarina 1915 mm; Altura Total da longarina 880 mm; Profundidade da longarina 570 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a Norma NBR 16031 - Móveis - Assentos Múltiplos. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 16031- Móveis - Assentos Múltiplos; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

ITEM 33 – POLTRONA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, GIRATORIA, BRAÇOS REGULAVEIS, BASE CROMADA

Encosto: Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Chapa de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura.

A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. **Revestimento e cor: a definir. Apoio de cabeça:** Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em nylon 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro fixado por encaixe na estrutura metálica. Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico. Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de "click" na carenagem do apoio de cabeça.

A estrutura do apoio de cabeça é coberto por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Revestimento do apoio de cabeça fixado por grampos com acabamento zincado. **Revestimento e cor: a definir. Assento:** Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de

espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir. Braços:** Apóia braços em poliuretano texturizado integral skin, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos utilizando-se chave. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Mecanismo:** Do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. **Coluna:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. **Base:** Giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera

metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **Acabamento:** Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx740P; Largura total 700 mm; Altura Total 1180 - 1300 mm; Profundidade total 700 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Somente para o Assento:

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 34 – POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, BASE CROMADA

Encosto: Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Chapa de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. **Revestimento e cor: a definir.** **Assento:** Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.** **Braços:** Apóia braços em poliuretano texturizado integral skin, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão,

profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos utilizando-se chave. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Mecanismo:** Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. **Coluna:** Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. **Base :** Giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **Acabamento:** Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx550 H; Largura total 700 mm; Altura Total 990 - 1110 mm; Profundidade total 700 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Somente para o Assento:

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 35 – POLTRONA APROXIMAÇÃO ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS, BASE CROMADA

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Fixação do encosto na estrutura é feita por parafusos Philips na bitola ¼” 20fpp e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. **Revestimento e cor: a definir.**

Assento: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

Braços: Estrutura do apóia-braços integrada na estrutura de aço da cadeira, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.

Estrutura: Cromada formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé

injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

Acabamento: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H Largura total 570 mm; Altura Total 900 mm; Profundidade total 590 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Somente para o Assento:

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 36– POLTRONA GIRATORIA ENCOSTO BAIXO BRAÇOS REGULAVEIS

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. **Revestimento e cor: a definir.** **Assento:** Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.** Braços: Apóia-braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de —Ll fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de —Ll possui 2

furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Mecanismo: Com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do sistema possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

Coluna: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de

encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **Acabamento:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT.

ITEM 37– POLTRONA GIRATORIA ENCOSTO BAIXO

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. A fixação do suporte do encosto

no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. **Revestimento e cor: a definir. Assento:** Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Revestimento e cor: a definir. **Mecanismo:** Com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do sistema possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. **Coluna:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema

de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. **Base:** Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **Acabamento:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 38 – SOFÁ DE ESPERA MODULAR SEM BRAÇOS

Encosto: Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 45 mm de espessura média. Laterais fabricadas em compensado

multilaminado com 18 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura. Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Base do encosto fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm de espessura média. **Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

Assento: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ e 75 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. **Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede. Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede. Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a

Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

•Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

ITEM 39 - SOFÁ ESPERA CURVO ENCOSTO INTERNO 90°

Encosto: Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Espuma superior do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Travessas de reforço superior/central/inferior/verticais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços verticais e horizontais laterais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. **Revestimento e cor a definir.** Assento: Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Espuma

frontal do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Travessas de reforço frontal/traseira/horizontais laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços verticais e central horizontal fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Laterais revestidas com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. **Revestimento e cor a definir.** Estrutura: Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem. **Acabamento:** Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmea para efetuar a fixação entre módulos. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm; Largura Total da Poltrona: 1695 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas

com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto.

ITEM 40 - SOFÁ ESPERA CURVO ENCOSTO INTERNO 45°

Encosto: Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Espuma superior do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Travessas de reforço superior/central/inferior/verticais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços verticais e horizontais laterais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. **Revestimento e cor a definir.** Assento: Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Espuma frontal do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm média. Travessas de reforço frontal/traseira/horizontais laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Reforços verticais e central horizontal fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Laterais revestidas com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. **Revestimento e cor a definir.** Estrutura: Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem.

Acabamento: Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmea para efetuar a fixação entre módulos. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 825 mm; Profundidade Total da Poltrona: 810 mm;

Largura Total da Poltrona: 915 mm; Extensão Vertical do Encosto: 385 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 440 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto.

ITEM 41- PUFF ARREDONDADO

Assento: Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Anéis horizontais de reforço internos inferior e intermediário fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Reforços laterais internos verticais fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento na lateral. Revestimento fixados por grampos com acabamento zincado. Possui porca de garra no anel de reforço horizontal interno inferior para fixação da lateral intermediária por meio de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. **Lateral intermediária:** Anéis horizontais de reforço internos inferior e superior fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média.

Reforços laterais internos horizontais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento na lateral.

Revestimento e cor a definir fixados por grampos com acabamento zincado. Possui porca de garra no anel de reforço horizontal interno inferior para fixação da base por meio de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Base: Anéis horizontais de reforço internos inferior, intermediário e superior fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Reforços laterais internos verticais fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento fixados por grampos com acabamento zincado. Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarrachante com 4,5 mm de diâmetro. **Revestimento e cor a definir.**

Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 810 mm; Profundidade Total: 800 mm

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões;

ITEM 42- PUFF QUADRADO

Assento: Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Fechamento superior fabricados em compensado industrial de 10 mm de espessura média. Anéis horizontais de reforço internos inferior e intermediário

fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Reforços laterais internos verticais fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento na lateral. Revestimento fixados por grampos com acabamento zincado. Possui porca de garra no anel de reforço horizontal interno inferior para fixação da lateral intermediária por meio de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Lateral intermediária: Anéis horizontais de reforço internos inferior e superior fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Reforços laterais internos horizontais fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento na lateral. **Revestimento e cor a definir**, fixados por grampos com acabamento zincado. Possui porca de garra no anel de reforço horizontal interno inferior para fixação da base por meio de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Base:** Anéis horizontais de reforço internos inferior, intermediário e superior fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Reforços laterais internos verticais fabricados em compensado industrial com 10 mm de espessura média. Fechamento das laterais em papelão couro nº40. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento fixados por grampos com acabamento zincado.

Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarrachante com 4,5 mm de diâmetro. **Revestimento e cor a definir**. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. **Dimensões Aproximadas**, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 450 mm; Largura Total: 570 mm; Profundidade Total: 565 mm

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações

metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

ITEM 43 – POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO E BASE EM ALUMINIO

Encosto: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 45 mm de espessura média do tipo Soft. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 15 mm de espessura média do tipo Soft. Revestimento do encosto fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. **Revestimento e cor: a definir.** Apoio de cabeça: Com estrutura lateral fabricada em barra redonda de aço SAE 1213 trefilado redondo com 10 mm de diâmetro e estrutura superior e inferior fabricada em barra redonda de aço SAE 1020 trefilado redondo com 12 mm de diâmetro. Haste de fixação fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. A união da estrutura lateral e inferior na chapara de fixação é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Apoio de cabeça coberto por espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ e 30 mm de espessura média. Apoio de cabeça coberto

por espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Fixação do apoio de cabeça no encosto é feito com parafusos sextavados na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. **Revestimento e cor: a definir.** Assento: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média do tipo Soft. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Calço de apoio do braço injetado em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro fixado na madeira por parafusos. Possui plataforma de regulagem de profundidade do assento com corpo injetado em poliamida 6.6 reforçada com 30% de fibra de vidro e chapa de regulagem fabricada aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem totalizando 50 mm de curso. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação da plataforma de regulagem de profundidade no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do mecanismo na plataforma de regulagem de profundidade é feita com parafusos sextavados Grau 8.8 na bitola M8 com travante químico em furos roscados M8 na chapa de regulagem de profundidade. Revestimento e cor: a definir.

Braço: Estrutura do braço confeccionado em alumínio polido, com acabamento superior do apoio em poliuretano injetado. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavada na bitola ¼"x 20 fpp inseridas nos calços de apoio.

Mecanismo: Do tipo relax Sincron com 18° de curso divididos em 3 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna: Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 100 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base: Giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados a pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 525LX775H; Largura total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 1210 - 1305 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 1080 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 44 – POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS FIXO E BASE EM ALUMINIO

Encosto: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 45 mm de espessura média do tipo Soft. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 15 mm de espessura média do tipo Soft. Revestimento do encosto fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do encosto. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. **Revestimento e cor: a definir.**

Assento: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média do tipo Soft. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Calço de apoio do braço injetado em nylon 6.6 com reforço de 33% de fibra de vidro fixado na madeira por parafusos. Possui plataforma de regulagem de profundidade do assento com corpo injetado em poliamida 6.6 reforçada com 33% de fibra de vidro e chapa de regulagem fabricada aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem totalizando 50 mm de curso. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação da plataforma de regulagem de profundidade no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. A fixação do mecanismo na plataforma de regulagem de profundidade é feita com

parafusos sextavados Grau 8.8 na bitola M8 com travante químico em furos roscados M8 na chapa de regulagem de profundidade. **Revestimento e cor: a definir.**

Braço: Estrutura do braço confeccionado em alumínio polido, com acabamento superior do apoio em poliuretano injetado. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavada na bitola ¼"x 20 fpp inseridas nos calços de apoio.

Mecanismo: Do tipo relax Sincron com 18° de curso divididos em 3 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna: Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 100 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base: Giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados a pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 525LX495PX470-565H; Encosto 490LX570H; Altura total da cadeira: 1005 - 1100 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 975 mm; Largura total da cadeira: 700 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 45-POLTRONA BASE FIXA PINTADA

Poltrona base fixa, Assento em madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 28; Encosto: madeira eucalipto, percinta elástica e espuma densidade 20; Pés: aço carbono com pintura epóxi. **Revestimento e cor: a definir.** Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: 630mm largura x 630mm profundidade x 730mm.

ITEM 46- POLTRONA GIRATORIA ENCOSTO ALTO EM TELA

Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Apoia braços com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado

texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite no mínimo 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições ao longo do curso de inclinação, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do SRY injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem

de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco.

Revestimento e cor: a definir.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 985-1170 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura da Superfície do Assento: 465-580 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Laudos para a Tela do Encosto

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT NBR 13384:1995 (Resistência ao Estouro) e ABNT NBR 10591:2008 (Gramatura).

ITEM 47 – BRAÇO FECHADO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL

Braço fechado em poliuretano injetado integral ski e alma em aço. Prancheta escamoteável tipo gota revestida em melaminico madeirada com bordas em PVC cor preto. Dimensões: 30 cm x 25 cm.

ITEM 48 – POLTRONA DE ESPERA BASE 4 PÉS COM SAPATAS ARTICULADAS

Encosto: Estrutura de sustentação do aro confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8”) e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC. Revestimento do encosto em tela 100% poliéster com gramatura média de 600 g/m² com costura reforçadas nas bordas. **Revestimento e cor: a definir.** **ASSENTO:**

Assento fabricado em compensado amescla com 18 mm de espessura média. A parte frontal de acabamento do assento é fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 70 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 20 mm de espessura média soft.

Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.

Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

Revestimento e cor: a definir.

Estrutura: Estrutura de sustentação frontal e de fixação do assento confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8”) e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC. Chapas laterais e traseira de fixação do assento em aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura média. Chapas frontais de fixação do assento em aço com 4,76 mm de espessura média. A união das chapas laterais, frontal e traseira de fixação do assento na estrutura de sustentação do assento é feita por processo de soldagem MIG formando a estrutura frontal para posterior montagem na estrutura de sustentação no encosto.

Estrutura de sustentação traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8”) e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC.

Travessa de união da estrutura de sustentação traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC.

A união da travessa de união na estrutura de sustentação traseira é feita por processo de soldagem MIG formando a estrutura de sustentação traseira para posterior montagem na estrutura de sustentação no encosto.

A União da estrutura de sustentação frontal da estrutura de sustentação traseira na estrutura de sustentação do encosto é feito por Allen sextavado interno na bitola 1/4"x 20 fpp no tubo do encosto.

Estrutura apoiada sobre 4 sapatas articuladas montadas na estrutura da cadeira utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 970 mm; Largura Total da Cadeira: 765 mm; Profundidade Total da Cadeira: 875 mm; Extensão Vertical do Encosto: 720 mm; Largura do Encosto: 660 mm; Profundidade Superfície do Assento: 530 mm; Largura do Assento: 565 mm; Altura do Assento: 405 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Laudos para Espuma:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

ITEM 49 –POLTRONA FIXA SEM ENCOSTO- BASE 4 PÉS COM SAPATAS ARTICULADAS

Apoio estofado, estrutura da almofada superior fabricada em MDF Cru com 6 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 60 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Acabamento da almofada feito em fibra. Revestimento fixado por grampos com acabamento zincado formando a almofada superior. Base da estrutura da almofada superior fabricado em compensado amescla com 18 mm de espessura média com porcas de garra para fixação na estrutura. Espuma expandida/laminada flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento da contracapa da base fixado por grampos com acabamento zincado formando a estrutura inferior de fixação e suporte da almofada superior. A união da almofada superior e do suporte da almofada superior é feita com pinos do tipo árvore formando o conjunto do apoio estofado. A fixação do conjunto do apoio estofado na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas encravadas e rebitadas na estrutura inferior de fixação e suporte da almofada superior.

Revestimento e cor: a definir.

Estrutura: Estrutura de sustentação do apoio estofado fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC unidas por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem do apoio estofado. Estrutura apoiada sobre 4 sapatas articuladas montadas na estrutura da cadeira utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Largura Total do Apoio: 650 mm; Profundidade Total do Apoio: 565 mm; Profundidade da Superfície do Apoio: 475 mm; Largura da Superfície do Apoio: 570 mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Laudos para Espuma:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

ITEM 50 –SOFÁ ORGANICO

Sofá com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso.

Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 2150mm x profundidade 1100mmx Altura 760mm

ITEM 51–PUFF REDONDO

Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso.

Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:
Comprimento 900mm x profundidade 900mmx Altura 440mm

ITEM 52–CHAISE

Chaise estofada com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira eucalipto, percintas elástica entrelaçadas. Assento amplo e encosto semicircular integrado, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso.

Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:
Comprimento 1360mm x profundidade 1460mmx Altura 760mm

ITEM 53 –PUFF TIPO MEIA LUA

Puff estofado em design de meia lua. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento amplo semicircular, em espuma de alta densidade, com revestimento. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso.

Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:
Comprimento 900mm x profundidade 540mmx Altura 440mm

ITEM 54– SOFÁ SEM BRAÇOS E SEM ENCOSTO

ASSENTO: Madeira do assento fabricada em compensado industrial com espessura média de 12 mm. Reforço fabricado em eucalipto aplainado os dois lados com espessura média de 1 polegada. Fechamento fabricado em folha de papelão couro.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média.

Revestimento da contracapa em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

Revestimento e cor: a definir.

Estrutura: Travessa frontal e traseira da estrutura ottoman confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1 pol) e 1,20 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Pé e travessa lateral da estrutura ottoman fabricados em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1 pol) e 1,20 mm de espessura de parede. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 4,76 mm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem. A fixação conjunto encosto e assento na estrutura é feita por com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ pol x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Ponteiras injetadas em polipropileno copolímero e elástomero termoplástico de alta resistência. Acabamento do assento fabricado em eucalipto aplainada os dois lados com espessura média de 1 polegada. Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total: 410 mm; Profundidade Total: 560 mm; Largura Total: 775 mm Largura do Assento: 635 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 560 mm.

ITEM 55– POLTRONA DE ESPERA

ASSENTO/BRAÇO: Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27Kg/m³ e 60 mm de espessura média do tipo Soft.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 15 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 55 mm de espessura média.

Madeira do assento fabricada em compensado industrial com 12 mm de espessura média.

Madeiras do reforço, frontal, traseira, lateral do assento fabricadas em eucalipto aplainada os dois lados com espessura média de 1 polegada.

Madeira do braço fabricada em compensado industrial com 15 mm de espessura média em formato de concha. Acabamento inferior do assento em TNT.

Revestimento e cor: a definir.

Encosto: Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 75 mm de espessura média do tipo Soft.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 75 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.

Madeira do encosto fabricada em compensado amescla com 18 mm de espessura média.

Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas.

A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ pol x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do encosto.

A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼ pol x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do encosto.

Revestimento e cor: a definir.

Estrutura:

Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1 pol) e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.

Tubo lateral da estrutura fabricado em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1 pol) e 1,90 mm de espessura de parede.

Tubo lateral frontal da estrutura fabricado em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1 pol) e 1,90 mm de espessura de parede.

Chapa de fixação com 1,90 mm de espessura.

A união da chapa de fixação, tubo lateral e pés é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem da concha.

Ponteiras injetadas em polipropileno copolímero e elástomero termoplástico de alta resistência.

Acabamento do assento fabricado em eucalipto aplainado os dois lados com espessura média de 1 polegada.

Acabamento lateral da estrutura em CEC caramelo.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco,

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 740 mm; Largura Total da Cadeira: 810 mm; Profundidade Total da Cadeira: 785 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Encosto: 555 mm; Largura do Assento: 525 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 570 mm; Altura do Assento: 410 mm
Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

ITEM 56–PUFF TIPO GOTA

Puff tipo gota duplo com enchimento em flocos de isopor 600 litros, linhas de nylon. Revestimento externo em tecido resistente com acabamento costurado. Estrutura flexível sem base rígida. Revestimento e cor: a definir.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: 1000mx1200mm.

ITEM 57–POLTRONA ORGÂNICA

Poltrona estofada, com design orgânico e linhas curvas. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento, encosto e braços integrados, estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 1050mm x profundidade 1000mm x Altura 820mm

ITEM 58–PUFF REDONDO

Puff redondo estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira. Assento estofados em espuma de alta densidade. Revestimento em tecido. Base fixa, sem pés aparentes, com apoio direto no piso. Revestimento e cor: a definir.

Dimensões aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Comprimento 700mm x profundidade 580mm x Altura 400mm

LOTE 03- MOVEIS EM AÇO

ITEM 59 - ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS

Dimensões: 1850x920x600mm

Estante Pesada desmontável de aço com 06 prateleiras. Formada por travessas laterais direito/esquerdo em chapa #22 (0,75 mm) na medida 66mm(A)x586mm(L)x21mm(P) com 9 dobras sendo a 1ª a 8mm com 90°, a 2ª a 11mm com 90°, a 3ª a 10mm com 90°, a 4ª a 11mm com 90°, a 5ª a 29mm com 45°, a 6ª a 6mm com 45°, a 7ª a 6mm com 45°, a 8ª a 25mm com 90°, a 9ª a 9mm com 90° e termina com 6mm) e 2 frontais/traseiras em chapa #22 (0,75 mm) na

medida 66mm(A)x910mm(L)x21mm(P) com 9 dobras sendo a 1ª a 8mm com 90°, a 2ª a 11mm com 90°, a 3ª a 10mm com 90°, a 4ª a 11mm com 90°, a 5ª a 29mm com 45°, a 6ª a 6mm com 45°, a 7ª a 6mm com 45°, a 8ª a 25mm com 90°, a 9ª a 9mm com 90° e termina com 6mm), possui também 1 travessa central encaixada por deslizamento entre as travessas frontais e traseiras em chapa #22 (0,75 mm) na medida 53mm(A)x588mm(L)x19mm(P) com 4 dobras sendo a 1ª a 15,5mm com 90°, a 2ª a 19mm com 90°, a 3ª a 53mm com 90°, 4ª a 19mm com 90° e termina 15mm), as prateleiras são em chapa #24 (0,60 mm) na medida 9mm(A)x890mm(L)x566mm(P) com 4 dobras frontais/traseiras sendo a 1ª a 6,5mm com 90°, a 2ª a 9mm a 90°, a 3ª a 890mm com 90°, a 4ª a 9mm com 90° e termina com 6,5mm e com 4 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1ª a 6,5mm com 90°, a 2ª a 9mm a 90°, a 3ª a 566mm com 90°, a 4ª a 9mm com 90° e termina com 6,5mm, possui 3 reforços inferiores tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 8mm x 37,5mm x 880mm com 4 dobras perpendiculares. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 12 colunas bipartidas sendo 4 inferiores e 8 superiores com fixação através de encaixe, confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90mm), sendo 4 unidades inferior com 650mm de altura e 4 superiores com 650mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, colunas inferiores possuem 11 estampo para encaixe de prateleiras e 1 estampo para encaixe da coluna superior, as colunas superiores possuem 12 estampo para encaixe de prateleiras e recorte para o encaixe da coluna inferior, observando que a coluna superior que ficar na parte central terá disponível somente 11 estampo para encaixe de prateleiras. Acessórios: 4 sapatas em L com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm.

Acabamento:

Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Capacidade: 500 kg total distribuídos de forma uniforme.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.

Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.

1.6. Quantitativo e caráter estimativo

Os quantitativos foram estimados com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando o planejamento apresentado pelo setor requisitante. A Administração poderá, durante a vigência contratual, adquirir até a quantidade total prevista no contrato, observada a disponibilidade orçamentária e as necessidades efetivamente verificadas, bem como os limites legais aplicáveis.

1.7. Prazo de vigência do contrato

O prazo inicial de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme a Lei 14.133/2021, conforme definido no edital.

Durante o prazo de vigência, o contratado deverá efetuar as entregas de acordo com o cronograma de fornecimento definido pela Administração no ato da solicitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O amparo legal à aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública está instituído, nos termos do Art. 37º, inciso XXI, da Constituição Federal e obedecerá, integralmente, as normas da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

2.2. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, inciso I, a contratação deve ser fundamentada e instruída pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que marca a primeira etapa do planejamento da contratação e deve demonstrar a real necessidade da aquisição ou serviço, além de analisar as possíveis soluções do mercado.

2.3. O ETP, que precede este Termo de Referência, demonstrou a necessidade da aquisição do mobiliário em questão, atestou a viabilidade técnica, econômica e orçamentária da solução escolhida, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e Registro de Preço, e estabeleceu as quantidades estimadas e os requisitos mínimos de qualidade para os produtos.

2.4. A aquisição dos itens é indispensável para:

- Garantir a continuidade e a melhoria dos serviços administrativos e de apoio institucional, assegurando que as unidades da Assembleia Legislativa disponham de condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e parlamentares.
- Assegurar economicidade, mediante contratação realizada por processo competitivo, conforme rito da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os preços obtidos reflitam as práticas de mercado e promovam o uso eficiente dos recursos públicos.
- Promover o uso racional dos recursos públicos, por meio da aquisição planejada e padronizada dos bens, reduzindo custos operacionais, facilitando a gestão patrimonial e otimizando a manutenção dos ambientes institucionais.
- Evitar a insuficiência de mobiliário e assegurar a adequada instalação do novo prédio (anexo), contribuindo para a organização e operacionalização dos setores administrativos e de atendimento ao público.
- Proporcionar um ambiente de trabalho ergonômico, funcional e acolhedor, favorecendo melhores condições laborais, aumentando o bem-estar dos servidores e colaboradores e fortalecendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.5. Esta contratação é uma decorrência direta e formal do planejamento realizado e das conclusões firmadas no Estudo Técnico Preliminar correlato.

3. DA DESCRIÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário corporativo destinado ao completo aparelhamento do novo prédio (anexo) da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a fim de garantir infraestrutura adequada ao desempenho das atividades administrativas, institucionais e legislativas. O fornecimento dos itens permitirá a organização funcional dos ambientes, a correta instalação dos setores, o conforto ergonômico dos servidores e o adequado atendimento às demandas internas e externas da Casa de Leis.

3.2. A contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico com Registro de Preço, conforme previsto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objetos comuns amplamente disponíveis no mercado e com padrões de qualidade objetivamente definidos. O certame garantirá a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando economicidade, eficiência e competitividade.

3.3. O mobiliário deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas tanto no Estudo Técnico Preliminar, quanto neste Termo de Referência, observando-se as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas referentes a ergonomia, segurança, resistência e durabilidade, bem como outros normativos pertinentes. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar boa qualidade de acabamento e ser entregues acompanhados da montagem completa no local indicado.

3.4. Qualquer item entregue em desconformidade com as especificações técnicas, apresentando defeitos, avarias, danos, divergência de medidas, materiais ou padrões, deverá ser imediatamente recusado pela Administração. Nesses casos, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Assembleia Legislativa, observados os prazos contratuais e as penalidades cabíveis.

3.5. O pagamento à empresa contratada será realizado após a verificação e o ateste do recebimento definitivo dos itens, conforme documentação fiscal apresentado. O pagamento ocorrerá no mês subsequente à entrega, de acordo com o cronograma financeiro e as regras estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

3.6. A subcontratação de quaisquer itens ou etapas do objeto não será admitida, devendo toda a execução — fornecimento, entrega, montagem e instalação — ser realizada diretamente pela contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior controle, qualidade e rastreabilidade do fornecimento.

3.7. Dada a relevância, o volume estimado e a necessidade de formalização clara das obrigações, a aquisição terá **termo de contrato** como instrumento adequado para reger as responsabilidades entre a Assembleia Legislativa e a contratada.

3.8. Considerando o valor estimado e o caráter estratégico do fornecimento, o contrato será formalizado por termo específico, com prazo de vigência proposto de até **12 (doze) meses**, permitindo o acompanhamento efetivo dos prazos de execução, eventuais prorrogações justificadas e o alcance dos objetivos da contratação de forma segura e controlada.

3.9. A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra, bem como todos os materiais, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à entrega, instalação e montagem do mobiliário, sem custos adicionais à Administração.

3.10. As obrigações operacionais, técnicas e administrativas da empresa contratada estão detalhadas em item específico neste Termo de Referência, incluindo responsabilidades quanto à garantia, assistência técnica, correção de não conformidades e proteção das instalações físicas durante a montagem.

3.11. As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira seguirão a legislação vigente e serão claramente definidas no Edital de Licitação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será feita pela Assembleia Legislativa do Tocantins por meio de licitação.

4.2. Após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar o objeto contratado.

4.2.1 Desde que devidamente justificado, o prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da administração.

4.3. Serão aceitos apenas produtos novos, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

4.3.1. Os materiais deverão ser objeto de inspeção, no ato da entrega, que será realizada por servidor designado pela Assembleia Legislativa, observando-se o disposto no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, e deverá constar da comprovação de que os materiais atendem, pelo menos, às especificações mínimas exigidas. Somente após essa verificação será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, autorizando o faturamento e pagamento.

4.4. Nos casos de sinais externos de avaria no transporte ou de mau funcionamento dos materiais, verificado na inspeção do mesmo, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida por servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

4.5. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos constantes neste Termo de referência, devem atender os requisitos constantes na **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)**, que dispõe sobre ergonomia nos ambientes de trabalho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer todos os itens de mobiliário conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, **novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso**, com acabamento de primeira qualidade e entregues em embalagens íntegras, devidamente lacradas, protegidas contra danos no transporte e livres de qualquer vício, defeito ou avaria.

5.2 Garantir a **qualidade, a conformidade e a integridade** de todo o mobiliário fornecido, responsabilizando-se pela **substituição imediata**, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente:

- irregularidades estruturais ou funcionais;
- defeitos de fabricação ou acabamento;
- partes faltantes, danificadas ou montadas incorretamente;
- divergência de marca, modelo ou especificação técnica;
- inadequação às normas técnicas aplicáveis.

5.3. Cumprir integralmente todas as **obrigações, exigências, especificações, condições técnicas e administrativas** estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

5.4. Assumir todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo **transporte, carga e descarga, manuseio, seguro, acondicionamento, entrega e montagem** dos móveis no novo prédio (anexo) da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

5.5. Em caso de substituição de itens defeituosos ou não conformes, a CONTRATADA deverá realizar a **retirada, reposição e reinstalação** sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.6. Cumprir rigorosamente os **prazos de entrega e montagem** estabelecidos no contrato. Havendo qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá **informar imediatamente** à Administração, justificando a ocorrência e indicando medidas corretivas.

5.7. Apresentar, quando do faturamento e sempre que solicitado, as **Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa** relativas aos débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a Nota Fiscal correspondente.

5.8. Receber a **Nota de Empenho** relativa ao fornecimento mediante envio por correio eletrônico institucional ou mediante retirada presencial na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, responsabilizando-se por verificar eventuais inconsistências e solicitar esclarecimentos, quando necessário.

5.9. Atender rigorosamente a todas as **normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo**, incluindo padrões ergonômicos, de segurança e de qualidade, garantindo que todos os produtos estejam em plena conformidade com a legislação vigente, normas da ABNT, boas práticas de fabricação e recomendações dos fabricantes.

5.10. Realizar a **montagem completa dos móveis** no local designado pela Administração, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e observando as condições de segurança no trabalho e de preservação do patrimônio público.

5.11. Garantir **assistência técnica e garantia mínima**, nos termos previstos neste Termo de Referência e no edital, responsabilizando-se por reparos, ajustes, substituições e manutenção corretiva durante o período de garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, exigindo a entrega dos bens conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Verificar, sempre que necessário e antes da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades administrativas e sanções previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

6.4. Assegurar o acesso da CONTRATADA às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos locais previamente designados para entrega, montagem e instalação do mobiliário corporativo.

6.5. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados por seus prepostos.

6.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade observada na execução contratual, determinando as medidas corretivas cabíveis, com prazos definidos, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.7. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores designados, observando o disposto nos Art. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que não atender às especificações, dimensões, padrões de qualidade, ergonomia ou segurança exigidos, determinando a substituição ou a correção no prazo fixado pela fiscalização contratual.

6.9. Proceder ao pagamento dos bens efetivamente entregues, montados e atestados, observadas as condições de pagamento previstas no contrato, após conferência e atesto da Nota Fiscal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega, montagem e instalação do mobiliário corporativo será integralmente de responsabilidade da CONTRATADA, vencedora do processo licitatório, devendo ocorrer de acordo com os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

7.2. **Local de entrega e instalação:** O mobiliário deverá ser entregue e instalado no novo prédio (anexo) da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, situado no Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº, CEP 77.001-902, Palmas/TO, em dias e horários de expediente previamente definidos pela Administração. A CONTRATANTE poderá orientar sobre a logística interna, locais específicos de instalação e ordem de execução.

7.3. **Acompanhamento e fiscalização da execução:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela unidade requisitante, pelo setor de Compras e pelo(s) fiscal(is) de contrato formalmente designado(s), nos termos dos Arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A fiscalização verificará, dentre outros aspectos:

- conformidade do mobiliário entregue com os modelos, dimensões, materiais, ergonomia e padrões de qualidade estabelecidos;
- integridade das embalagens, componentes e acessórios;
- correta montagem, encaixe, nivelamento, estabilidade e acabamento dos móveis;
- funcionamento adequado (quando aplicável), ausência de vícios, defeitos ou avarias;
- atendimento às normas técnicas e de segurança.

7.5. **Não conformidades:** Caso sejam identificados vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, falhas na montagem ou quaisquer irregularidades, a CONTRATADA será notificada para promover, às suas expensas, a substituição, reparo, ajuste ou nova instalação dos itens, no prazo estipulado pela fiscalização contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. **Padrões de qualidade e testes:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer mobiliário novo, de primeira qualidade, livre de defeitos e fabricado conforme as características técnicas

exigidas. Sempre que solicitado pela Administração, deverá realizar testes de conformidade, demonstrações de desempenho e verificações técnicas necessárias para assegurar o atendimento das especificações deste Termo de Referência.

7.7. Conformidade legal: Toda a execução deverá observar fielmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, nos projetos e layouts fornecidos pela Administração, bem como as normas técnicas pertinentes e os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante celebração de Contrato Administrativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estabelecendo todas as condições necessárias para a execução adequada do objeto.

8.2. O contrato disciplinará, de forma clara e completa, os direitos, responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, contemplando, no mínimo:

- especificações técnicas e condições de fornecimento do mobiliário;
- prazos de entrega, montagem e instalação;
- critérios de medição e recebimento;
- condições de pagamento;
- garantias exigidas;
- regras para substituição de itens defeituosos ou não conformes;
- penalidades por inadimplemento ou atraso;
- vigência e possibilidade de prorrogação, quando cabível;
- normas de fiscalização e gestão contratual.

8.3. A execução contratual será acompanhada, monitorada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, designado pela autoridade competente, ou por seu respectivo substituto, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, validar medições e assegurar a conformidade do fornecimento com as especificações contratadas.

8.4. O gestor e/ou fiscal do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA durante toda a vigência contratual, especialmente aquelas relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

8.5. O fiscal registrará em relatório próprio todas as ocorrências relevantes que possam impactar a execução contratual, adotando as providências necessárias, inclusive recomendações, notificações ou abertura de processo de apuração de responsabilidade, quando cabível.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante **licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme Art. 6º, inciso XIII, e Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Exigências de habilitação.

A Habilitação será verificada conforme o Art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências a seguir:

9.2.1. Habilitação jurídica

- a) Cédula de Identidade do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedida por autoridade municipal competente, quando a atividade exigir.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa, cujo comprovante tenha sido emitido em até 60 (sessenta) dias, da data da abertura da sessão da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Municipal, Estadual/Distrital, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Qualificação Técnica

- a) Declaração da licitante atestando que tomou conhecimento de todas as condições locais relativas à entrega, instalação e montagem do mobiliário, responsabilizando-se pelo total atendimento das especificações deste Termo de Referência;
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência compatível com o objeto licitado.

9.2.5. Outros documentos complementares

- a) Declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- b) Declaração de atendimento pleno aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se aplicável), conforme Lei Complementar nº 123/2006, com ciência de que deverá apresentar toda documentação comprobatória caso venha a usufruir dos benefícios legais.
- d) Declaração, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- e) Declaração, a ser anexada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração de inexistência de empregados cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento da Assembleia Legislativa do Tocantins, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.
- g) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6 As declarações padronizadas disponibilizadas no sistema eletrônico de licitação deverão ser assinaladas diretamente pela licitante. Declarações não contempladas pelo sistema deverão ser enviadas em anexo, juntamente com a documentação de habilitação.

9.2.7. Toda documentação apresentada deverá estar válida na data da sessão pública. Na ausência de prazo expresso, considerar-se-á válida por **90 dias consecutivos**, excluindo-se da contagem a data da emissão.

9.2.8. Certidões emitidas por meio eletrônico terão validade condicionada à verificação de autenticidade em seus respectivos portais oficiais, procedimento considerado meio legal de prova.

9.2.9. Caso alguma certidão apresentada esteja vencida e seja possível emitir nova via durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro poderá permitir sua imediata substituição.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações de fornecedores obtidas no mercado, estima-se que o custo médio da contratação seja de:

Lote 01 - R\$ 682.090,45 (seiscentos e oitenta e dois mil noventa reais e quarenta e cinco centavos),

Lote 02- R\$ 1.049.158,31 (um milhão quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

Lote 03- R\$ 4.638 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Total médio de R\$ 1.735.886,76 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor este comprovado como dentro dos preços praticados no mercado, de acordo com as pesquisas realizadas com fornecedores demonstrado nos autos.

Ressalta-se que não foi realizada a pesquisa de preços em banco de preços eletrônicos especializados, tendo em vista que o objeto em questão possui características altamente específicas, com requisitos técnicos e condições particulares que não se encontram padronizados nas bases de dados disponíveis.

Verificou-se que os bancos de preços usualmente utilizados contemplam, em sua maioria, itens de natureza genérica ou amplamente comercializados, não refletindo, de forma fidedigna, as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições necessárias ao atendimento da demanda ora analisada.

Dessa forma, a utilização de valores extraídos de banco de preços poderia resultar em distorções no valor estimado, comprometendo a adequada formação do preço de referência e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

Assim, optou-se pela adoção de metodologia de busca de preços de fornecedores locais, considerada mais compatível com a natureza do objeto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Tocantins, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária a ser feita pela Diretoria de Área de execução

Orçamentária e Financeira - DIOFI, que será acostada aos autos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Deverão ser observados as demais leis, decretos, normas e regulamentos pertinentes às contratações públicas, no que não conflitarem com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação específica do objeto.

Palmas – TO, 07 de janeiro de 2026.

WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA
Diretoria de Compras, Material e Patrimônio

ANTÔNIO LOPES DE BRAGA JÚNIOR
Diretor de Área Administrativa

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor Geral

AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio João D'Abreu, Centro, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.125/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Amélio Cayres, conforme ato de posse publicado no Diária da Assembleia, considerando o julgamento da licitação para Registro de Preços na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº/2026, processo administrativo n.º 0615/2025, em sessão realizada em/...../2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ou futura contratação de aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo, tais como: mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da **Assembleia Legislativa do Tocantins** (Aleto), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:					
CNPJ:			Inscrição Estadual :		
Endereço:		Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA//MODELO/FABRICANTE	Vlr Unit.	Vlr Total
Valor total					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciador que fará o controle de adesões, será a Comissão de Contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que autorizado, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. Dos limites para as adesões:
- 4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:
- 4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período com restabelecimento total dos seus quantitativos iniciais, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5. Os contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante se obrigar aos limites dela;
- 5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item “5.6.2” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e observado o disposto no item 5.9 e subitens.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, não serão remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades não participantes do registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas na legislação; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, TO, aos ____ de _____ de 2026



Aleto
Fls. _____
_____ Assinatura

CONTRATANTE
DEP. AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1ª. Testemunha

2ª. Testemunha

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ____/2026, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA _____ VISANDO A _____ visando a futura aquisição e fornecimento de mobiliário corporativo, tais como: mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da **Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto)**.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° _____, com sede na XXXXXXXX, em Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pela sr. XXXXXXXX Presidente da Aleto, XXXXXX CPF _____, brasileiro, casado, residente em XXXXXXXX.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° _____, por seu Representante Legal, _____, CPF _____ têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Tendo em vista o que consta no Processo n° 0615/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário corporativo, tais como: mesas, cadeiras, sofás, poltronas e armários, e demais itens correlatos, incluindo montagem, com garantia e assistência técnica em Palmas/TO, destinados a equipar o novo prédio (anexo) da **Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto)**, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. Discriminação do objeto da contratação:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA /FABRICANTE	Vlr Unit.	Vlr Total
Valor total					

- 2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1. O Termo de Referência;
 - 2.3.2. O Edital da Licitação;
 - 2.3.3. A Proposta do contratado;
 - 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. Caso o saldo do contrato se esgote antes do prazo estimado, e não havendo obrigações acessórias por parte da Contratada, e nenhuma pendência a ser cumprida entre as partes, o mesmo será extinto.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. Os equipamentos serão entregues na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, localizada em: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-902, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h.
- 4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias uteis, após o recebimento da nota de empenho.
- 4.3. A aquisição poderá ser feita de forma parcelada, sob demanda, pela Assembleia Legislativa do Tocantins, durante a vigência do Contrato, mediante ordem de entrega.
- 4.4. Não serão aceitas condições para registro de quantidades mínimas ou valores de faturamento mínimos para entrega, devendo o fornecedor atender estritamente aos itens e quantitativos solicitados em cada necessidade.
- 4.5. Os produtos deverão possuir garantia do fabricante, salvo se indicado diferente na especificação do item;
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante/ou OEM, preferencialmente lacrados e, com o certificado de garantia na forma física ou de forma eletrônica nos respectivos sítios eletrônicos;
- 4.7. Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados);
- 4.8. Os produtos fornecidos deverão estar plenamente de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, e serem da mesma marca e modelo ofertados na proposta adjudicada;
- 4.9. Caso haja necessidade, os funcionários da transportadora deverão observar o empilhamento máximo permitido das caixas, dentre outras recomendações do fabricante;

4.10. Caso os itens apresentem defeito(s) durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais substituídos e transporte correrão por conta do fornecedor;

4.11. Durante o período de garantia, caso os produtos apresentem defeitos, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, por equipamento novo e idêntico ao defeituoso, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação pela ALETO.

4.12. Deverão ser observados, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

4.13. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.14. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela legislação vigente;

4.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.16.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.16.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.16.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.16.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.16.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.17. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.17.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de três (03) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.18.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.18.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.20. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, entregas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.4.1.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.4.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Aleto.

7.9. Do prazo para a realização do pagamento

7.9.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis.

7.9.2. O pagamento será realizado somente depois de relatório emitido pelo fiscal do contrato confirmado a real entrega dos objetos.

7.10. Da forma de pagamento

7.10.1. O pagamento devido a CONTRATADA será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada e visada pela Diretoria de Taquigrafia e Revisão, responsável pela Gestão, fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. O fornecedor contratado se compromete em manter o seu preço ofertado, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- b) Verificar a regularidade fiscal do fornecedor.
- c) Aplicar as penalidades e sanções previstas ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- d) Permitir o acesso da CONTRATADA no local de entrega dos materiais.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores da CONTRATADA.
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- h) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.
- i) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou Nota de Empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Fornecer o objeto novo e sem defeitos, dentro do prazo estabelecido.
- b) Garantir a qualidade do objeto ofertado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido.

- c) A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à entrega do objeto no endereço indicado, inclusive quanto à retirada, caso apresente defeito, e substituí-lo por um novo.
- e) Comunicar a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, imediatamente após o recebimento do pedido, motivos que possam impossibilitar a entrega dentro do prazo.
- f) A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Trabalhista, de acordo com a Lei 14.133/21.
- g) Receber, via correio eletrônico ou retirar pessoalmente, Nota de Empenho referente ao objeto do presente Termo, na sede da Assembleia Legislativa do Tocantins, Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N, CEP 77.001.902, Palmas – Tocantins.
- h) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, equipamentos e produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato.
- i) Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. As hipóteses de extinção do Contrato seguirão o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Assembleia Legislativa do Tocantins, consignados no seu Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas

obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Palmas (TO), ____ de _____ 2026.

CONTRATANTE
DEP. AMÉLIO CARYES
Presidente ALETO

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1ª. Testemunha

2ª. Testemunha